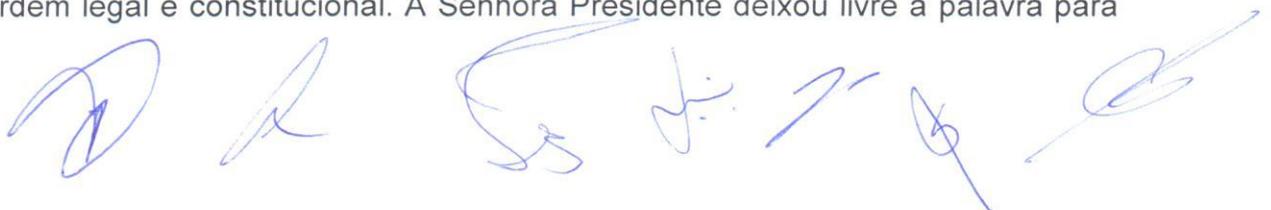


ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PARA DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2017.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, no plenário da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, atendendo à convocação da Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu, através do comunicado publicado no Órgão Oficial do Município em data de dezoito de junho do corrente mês, em cumprimento ao contido na Lei Complementar 101/00, se reuniram em audiência pública a população do Município, representada pelos diversos segmentos da sociedade, conselho tutelar, vereadores e membros do Poder Executivo, conforme lista de presença anexa, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei número 008/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes do Município de Mandaguaçu para a elaboração da lei orçamentária de 2017. Coordenando os trabalhos, a Senhora Presidente Rosane Dias Dourado Sanches saudou os presentes, agradecendo a presença de todos. Na sequência, solicitou ao Primeiro Secretário Gustavo Henrique Saes para que fizesse uma explanação sobre o projeto de lei em pauta, o qual informou que as Diretrizes Gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2016 compreendem: as prioridades e metas da Administração Pública Municipal; a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com a Lei Federal número 4.320/64 e normas aplicáveis, emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional; as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município; as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e disposições finais. Integram essa lei os Anexos: evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios; de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o parágrafo terceiro, do artigo quarto, da Lei Complementar número 101/2000 e demonstrativo de evolução do Patrimônio Líquido do Município. Afirmou ainda que com base no disposto no Projeto de Lei ora em debate e seus anexos o mesmo está em conformidade com a Constituição Federal e demais legislações aplicáveis. A Senhora Presidente reforçou o fato de que o projeto de lei obedece a todos os preceitos legais para sua elaboração, além de estar em consonância com a Lei Municipal número 1.846/2013 e deixou o uso da palavra livre para os representantes do Poder Executivo se manifestarem. O Doutor Marcos Rocco, Assessor Contábil parabenizou a Câmara Municipal pela apresentação realizada sobre o projeto de lei, pelo cuidado da análise detalhada do mesmo, principalmente em relação ao desenvolvimento da cidade em prol de seus moradores, dizendo que a audiência demonstra a transparência de todo o processo de elaboração do orçamento do município. A Senhora Presidente ofereceu oportunidade para que os vereadores presentes pudessem expressar sua opinião, pediu a palavra o Vereador Eduardo Luiz Goffi Junior questionou do senhor Marcos Rocco sobre a inclusão de precatórios, que respondeu que há previsão de sua inclusão desde que obedecidos a todos os preceitos de ordem legal e constitucional. A Senhora Presidente deixou livre a palavra para



os demais cidadãos presentes. A Senhora Presidente informou que concluídas as explanações e a participação dos presentes, o projeto que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2017 seguiria o trâmite regimental da Câmara Municipal. E nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a audiência pública e determinou a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada.

Emmanuel
Israe
Julio
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]